





RESULTADO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2020

CANDIDATA: LETHICIA THAIS REZENDE GOMES RESULTADO: DEFERIDO PARCIALMENTE

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificados Pós Graduação Lato Sensu na área de atuação é de 10(dez) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgências e Emergências.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificados de Pós Graduação Lato Sensu em áreas afins é de 05 (cinco) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho.

Conforme Anexo VI — Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanhas e demais eventos na área de atuação inferior às 40 horas e igual ou superior a 20 horas é de 01 (um) ponto, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado da 26ª Semanda da Enfermagem.

Logo a pontuação máxima da candidata tatalizou 16 (pontos) em Prova de Títulos com os certificados apresentados.

A comprovação de Experiência Profissional totalizou, conforme registros apresentados em Carteira Profissional, 72 (seteta e dois) meses, sendo 08 (oito) meses desconsiderados, em raqzão do item 7.9 do Edital que cita "É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado" obtendo dessa forma 36 (trinta e seis) pontos.

CANDIDATA: MARINA CORTEZ PEREIRA BONELLI

RESULTADO: DEFERIDO

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificados de Metsrado na área de atuação é de 15 (quinze) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Mestrado em Enfermagem.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificado de Pós-Graduação *Latu Sensu* / Especialização na área de atuação igual ou superior a 360h é de 10 (dez) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Especialização em Saúde da Família.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificados de Pós Graduação Lato Sensu em áreas afins é de 05 (cinco) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Formação Pedagógica para Profissionais da Saúde

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para Certificado de Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas na área de atuação (a partir de 2010) é de 04 (quatro) pontos, no qual a candidata obteve pontuação máxima, com o Certificado do Curso de Classificação de Risco do Protocolo de Manchester.

Conforme Anexo VI – Tabela de Pontuação da Prova de Títulos dos Cargos de Médico de ESF e Enfermeiro do Edital 001/2020, a <u>"PONTUAÇÃO MÁXIMA"</u>, para certificação de cursos e eventos citam a obrigatoriedade de que sejam na <u>"área de atuação"</u>, sendo assim o Curso de Formação Técnico Pedagógica







para Tutores em Educação à Distância não pode ser considerado. Logo a pontuação máxima da candidata totalizou 34 (trinta e quatro) em Prova de Títulos com os certificados apresentados.

CANDIDATA: VANESSA RESULTADO: DEFERIDO

Atendendo ao requerimento de recurso da candidata, foi realizada pela Comissão do Processo Seleitvo Simplificado 001/2020, a recontagem do tempo de experiêncai profissional conforme documentos apresentados pela candidata para comprovação de tal experiência. Constatou-se que deixou de ser considerado um período de 68 (sessenta e oito) meses, o que corrige e altera a pontuação de experiência profissional da candidata para 39,5 (trinta e nove e meio) pontos.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ADILSON MARTINS

Diretor de Recursos Humanos Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020